



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA – MG**

Rua Santa Cruz, 28 – Barro Preto – Mariana/MG
iprevmariana.mg.gov.br

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana-MG – do mês de junho de 2021.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, em virtude da pandemia de Covid-19, reuniram-se, ordinariamente, de forma remota através do Google Meet, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Emerson Natal de Paula Gonçalves; Frederico Milagres de Oliveira; Juvenil Cassiano dos Santos; Marcelo Henrique Machado S. Araújo; Michelle Pereira Xavier e Vera Madalena da Rocha Maia. Justificaram a ausência os conselheiros: Adão do Carmo da Rocha; Cassiana Aparecida Alves Guilherme e Diana Paula Gonçalves Damasceno. Às 8h45 deu-se início à reunião para discussão da seguinte pauta: 1) Análise do relatório do Controle Interno referente ao mês de abril/2021; 2) Análise do relatório de investimentos referente ao mês de abril/2021; 3) Questionamentos ao senhor Fabiano Hernandes (COMPREV); 4) Publicação de processo de contratação de consultoria financeira na modalidade pregão e o acórdão do TCEMG após a denúncia n. 1054281; 5) Informes: a) Status da consulta à assessoria jurídica do IPREV acerca da razoabilidade da proposta de Jeton; b) Status do requerimento para abertura de apuração por perda patrimonial em aplicações financeiras pelo IPREV no ano de 2011. Dando início às discussões da pauta, sobre o relatório elaborado pelo Controle Interno referente ao mês de abril/2021, a conselheira Michelle Pereira disse não ter dúvidas a respeito do conteúdo. A conselheira Vera Rocha disse que o que chamou a atenção positivamente no relatório foi a quantidade de formação (educação previdenciária) que vem sendo ofertada pelo IPREV. Ela relatou ainda que tem dúvidas com relação ao CRP válido até o dia 17/06, pois ao acessar o extrato previdenciário no Cadprev na véspera da presente reunião, constatou que havia duas irregularidades. O conselheiro Juvenil Cassiano pediu a palavra para esclarecer que o município está ciente dessas inconsistências, porém as mesmas dependem de ações de terceiros, como por exemplo, uma pendência que diz respeito ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) que depende de ações do seu gestor. Michelle disse que vai acompanhar o andamento desse processo. Ainda com relação ao relatório do Controle Interno, o conselheiro Frederico Milagres considerou importante o IPREV ter solicitado que o município tome providências a respeito do déficit atuarial. Igualmente importante, na visão do conselheiro, foi o fato de terem alertado o Executivo quanto à implantação da previdência complementar e à reforma da previdência local. Nesse sentido, o fato de o IPREV ter realizado reunião com a nova Secretaria de Administração da Prefeitura mostra o empenho em se colocar o município a par das demandas do Instituto e da responsabilidade do ente para com o IPREV. Vera complementa que o IPREV tem demonstrado interesse em auxiliar o Executivo no processo de implantação do RPC (Regime de Previdência Complementar) e da reforma da previdência local, principalmente em razão do prazo estipulado para o RPC na EC 103/19 e que não deve ser prorrogado. Michelle informa que o novo decreto que institui a Comissão para estudos e implantação do RPC já está pronto, aguardando publicação para que se possa agendar a reunião de abertura efetiva dos trabalhos. Ela informa também que a assessoria jurídica específica para esse fim está em fase de contratação pelo município. Michelle e Vera, que também são membras da referida Comissão, lembram que é importante a realização de muitos estudos a fim de que as mudanças em vista, embora obrigatórias, sejam pensadas e implantadas visando ao bem comum, com seriedade e transparência. Elas consideram importante estudar a fundo os regramentos do RPC para que possam responder aos vários questionamentos que

surgirão entre os servidores. Frederico disse que, mesmo antes da implantação do novo regime de Previdência Complementar, tem dúvidas quanto à obrigatoriedade ou não de migrar para a PC, quando ela já estiver implantada no município. Vera acredita que, em breve, esse e outros questionamentos serão esclarecidos e chama a atenção novamente para o fato de o IPREV disponibilizar a sua estrutura para auxiliar os trabalhos da Comissão, tal como a contratação de empresa para realizar o censo previdenciário e o próprio cálculo atuarial de 2020 que acaba de ser concluído. Passando ao segundo ponto da pauta, análise do relatório de investimentos do mês de abril/2021, Frederico comenta que os investimentos vêm apresentando rentabilidade positiva, embora fora da meta, mas como um bom sinal de recuperação. Ele observou também que houve rentabilidade positiva em investimentos de renda variável que ultrapassou os limites legais, necessitando de realocação de investimentos em renda fixa. Os demais conselheiros concordaram com as observações de Frederico e disseram não terem outras considerações quanto aos investimentos. Vera relembra aos presentes que o terceiro ponto da pauta diz respeito ao que foi acordado na reunião de maio, quando ficou decidido que convidaríamos o senhor Fabiano Hernandez, do Instituto de Previdência de São José do Rio Preto/SP, para participar da presente reunião, uma vez que ele foi citado mais de uma vez como tendo muito domínio da área de COMPREV. Isso porque os conselheiros têm muitas dúvidas sobre o tema, mesmo após a participação da diretora previdenciária na reunião de maio, onde ela respondeu a muitos questionamentos. Ocorre que o senhor Fabiano Hernandez respondeu ao convite dizendo que, em virtude de agenda, preferiria que as questões fossem feitas por escrito. Como no intervalo entre as reuniões de maio e junho esses questionamentos não foram elaborados, esse assunto figura na pauta para definirmos como faremos essa consulta. O conselheiro Emerson Natal diz ter dúvidas quanto ao valor real de COMPREV a ser recebido pelo IPREV, já que estudos realizados pelo senhor Fabiano Hernandez mostram que a expectativa de receita de COMPREV era sempre superestimada. Frederico sugere solicitar ao senhor Fabiano ou ao IPREV esclarecimentos quanto ao cálculo de COMPREV, pois não ficou claro para os conselheiros qual é a base de cálculo do COMPREV e como essa previsão de receita figura no cálculo atuarial. Vera questiona se os requerimentos de COMPREV protocolados pelo IPREV estão “parados”, ou seja, sem resposta. Emerson responde que não, e acrescenta que a legislação não permite que eles não sejam analisados. Ele acrescenta que pode haver alguma inconsistência de informações por parte do IPREV e que isso pode atrasar o deferimento dos requerimentos. Michelle sugere solicitar ao IPREV a memória de cálculo do COMPREV. Vera pergunta a Emerson se ele pode preparar um esboço com esses questionamentos, uma vez que ele está familiarizado com o assunto por já ter sido responsável pelo COMPREV no período em que esteve cedido ao IPREV. Ele se prontificou a elaborar as questões e então definiu-se que Vera enviará e-mail à diretoria previdenciária do IPREV solicitando respostas aos questionamentos dos conselheiros e que, em outra ocasião, terão a oportunidade de conversar com o senhor Fabiano Hernandez. O quarto ponto a ser discutido trata da publicação de processo de contratação de consultoria financeira na modalidade pregão e o acórdão do TCE/MG após a denúncia nº 1054281. Michelle começa sua explanação citando um edital de 2018 em que o IPREV buscava contratar consultoria contábil e jurídica e o licitante fez denúncia onde se julgou inadequada a modalidade “pregão” para contratação desse tipo de serviço. Frederico lembra que na ocasião tinha questionado o porquê de o edital ter sido revogado e que o IPREV respondeu que o objeto tinha sido muito amplo. Ele considera importante alertá-los dessa situação. Michelle comenta que naquela ocasião, o objeto era realmente muito amplo, mas que o maior problema era a inadequação da modalidade, uma vez que a lei do pregão não permite contratação de serviços dessa natureza, e acrescenta que o processo foi revogado antes do julgamento, só por isso não teve consequências mais sérias. Ela explica que o atual processo aberto pelo IPREV para contratação de consultoria financeira citado acima utiliza a mesma modalidade, ou seja, incorre no mesmo equívoco. Ela se propõe a elaborar um documento

contendo orientações ao IPREV sobre essa modalidade de licitação, a fim de que não sejam penalizados futuramente. Frederico pergunta qual seria a modalidade adequada para essa contratação. Ela responde que poderia ser “inexigibilidade” ou qualquer uma das modalidades da Lei 8.666/93, utilizando o tipo de julgamento “técnica e preço”. Sendo assim, ficou combinado que Michelle apresentará o documento para os conselheiros e, se todos estiverem de acordo, Vera o encaminhará ao IPREV por e-mail. O quinto e último ponto da pauta são os informes. O item letra “a” é com relação à consulta a ser feita à assessoria jurídica do IPREV quanto à razoabilidade da proposta de Jeton para os membros dos órgãos colegiados do IPREV, definido na reunião de maio/2021. Naquela ocasião, a assessoria jurídica estava em processo de contratação, entretanto, de acordo com a diretora presidente do IPREV, houve alguns entraves e o processo ainda não foi concluído. Sendo assim, aguardamos a contratação dessa assessoria para prosseguirmos com a nossa consulta. Michelle vai procurar saber o que ocorreu, pois o IPREV precisa de assessoria jurídica para resolver também, e com urgência, essas questões de licitação. Frederico considera importante discutirmos o Jeton e outras formas de incentivo à participação de servidores nos órgãos colegiados, tais como consultorias especializadas. Os demais conselheiros concordam que temos que avançar nas discussões sobre melhorias para o desempenho de nossas atribuições, sobretudo agora, em que aumentaram as exigências de capacitação para conselheiros. O informe letra “b”, sobre o processo para apuração de perda patrimonial do IPREV em 2011, seria feito pelo conselheiro Adão do Carmo, que justificou sua ausência na reunião de hoje. Aguardaremos esse informe na reunião de julho. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 10h10 e eu, Vera Madalena da Rocha Maia, redigi a presente ata que, após leitura e aprovação, será assinada por todos, em ocasião oportuna. Mariana, 14 de junho de 2021.

Emerson Natal de Paula Gonçalves

Marcelo Henrique Machado S. Araújo

Frederico Milagres de Oliveira

Michelle Pereira Xavier

Juvenil Cassiano dos Santos

Vera Madalena da Rocha Maia